



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0012226-03.2017.5.15.0130**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/10/2017

Valor da causa: R\$ 43.058,13

Partes:

AUTOR: JOSE ANTONIO AUGUSTO ELIAS

ADVOGADO: ROLANDO DE CASTRO

RÉU: SILVAMASTER LTDA - ME

ADVOGADO: SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO

RÉU: CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO

RÉU: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: IVANILDO APARECIDO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
ATOrd 0012226-03.2017.5.15.0130
AUTOR: JOSE ANTONIO AUGUSTO ELIAS
RÉU: SILVAMASTER LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em consulta ao banco de dados do EXE15, verifica-se que há pesquisas de bens recentes registradas em nome dos executados. Certidão exarada em janeiro deste ano narra que foi localizado um imóvel de propriedade da executada Claudia Garcia de Oliveira, imóvel matrícula 99.680 do 1º CRI de Campinas. Tais imóveis foram penhorados nos processos 0011488-19.2016.5.15.0043 e 0011847-70.2014.5.15.0032. Por conseguinte, ao consultar o andamento desses processos, verifica-se que houve acordo entre as partes, de modo que as execuções não prosseguiram em face do bem.

Por fim, certifico, ainda, que no processo n 0010516-45.2017.5.15.0130 deste juízo, foi reconhecida a existência de grupo econômico entre a executada e a pessoa jurídica SILVAMARTS COMPOSICAO GRAFICA LTDA, CNPJ 50.760.818/0001-80.

Diante do certificado, faço os autos conclusos para despacho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 0010431-93.2016.5.15.0130 - 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Devedor: SILVAMASTER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.748.346/0001-26
Devedor: CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 258.479.988-06
Devedor: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 347.486.908-60

CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, que efetuei a pesquisa em face das executadas: SILVAMASTER LTDA. - ME
 RENAJUD, aos 07/01/2019, onde não foram localizados veículos.
 INFOJUD, aos 07/01/2019, informa a inexistência de declaração sobre operações imobiliárias, bem como a inexistência de declaração de imposto de renda exercício 2016.
 ARISP, aos 07/01/2019, teve resultado negativo.
 CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA
 RENAJUD, aos 07/01/2019, onde não foram encontrados veículos.
 INFOJUD, aos 07/01/2019, informa a existência de declaração sobre operações imobiliárias, com a aquisição pela executada do imóvel de matrícula 99.680 do 1º CRI de Campinas, aos 27/12/2001 e a inexistência de declarações de imposto de renda exercícios 2018 e 2017.
 ARISP, aos 07/01/2019, retornou com o imóvel de matrícula 99.680 do 1º CRI de Campinas, ou seja, lote 20, Quadra K, do loteamento Parque dos Pomares, nesta e conforme Av.3/99.680 o referido imóvel foi penhorado pelo proc. 11488-19.2016, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Campinas e conforme Av.4/99.680 o imóvel foi penhorado pelo proc.11847-70.2014, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, e tendo em vista a orientação da MM. Juíza responsável pela Central de Mandados, constante na parametrização deixei, por ora, de solicitar nova penhora sobre o referido imóvel, tendo em vista as constrições já existentes acima mencionadas.
 PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA
 RENAJUD, aos 07/01/2019, teve resultado negativo.
 INFOJUD, aos 07/01/2019, informa a existência de declaração sobre operações imobiliárias, com a aquisição pela executada, aos 30/06/2016, do imóvel de matrícula 26.960 do CRI de Valinhos e a inexistência de declarações de imposto de renda exercícios 2018 e 2017.
 ARISP, aos 07/01/2019, retornou com o imóvel de matrícula 29.960 do CRI de Valinhos, ou seja, apartamento 65, da torre B do Condomínio Residencial Brisa Club House, Valinhos/SP e conforme R.6/26.960 por escritura pública lavrada aos 11/08/2016 a executada transferiu a propriedade do imóvel a título de alienação fiduciária a Realcamp Factoring Fomento Comercial Ltda., razão pela qual deixei, por ora, de proceder a penhora sobre o mesmo. Diante do exposto, submeto a presente à elevada apreciação de Vossa Excelência solicitando a reserva de crédito junto à 2ª e 3ª Vara do Trabalho de Campinas, respectivamente, nos processos 11847-70.2014 e 11488-19.2016. Nada Mais.

Em 14 de janeiro de 2019.

 VALMIQUES BORGES VIEIRA FILHO
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

Pág.: 1 de 1

CAMPINAS/SP, 12 de setembro de 2019.

PAULO DANIEL DA COSTA
 Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO DANIEL DA COSTA - 12/09/2019 11:21:40 - 0526394
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091211085277600000115532905>
 Número do processo: 0012226-03.2017.5.15.0130 ID. 0526394 - Pág. 2
 Número do documento: 19091211085277600000115532905



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
ATOrd 0012226-03.2017.5.15.0130
AUTOR: JOSE ANTONIO AUGUSTO ELIAS
RÉU: SILVAMASTER LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, de ordem, faço a juntada da avaliação do imóvel de matrícula 99.680 do 1º CRI de Campinas certificada no processo 0012297-24.2015.5.15.0114, que tramita perante a 9ª Vara do Trabalho de Campinas.

CAMPINAS/SP, 12 de setembro de 2019.

PAULO DANIEL DA COSTA
Servidor



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 15ª Região
9ª Vara do Trabalho de Campinas
0012297-24.2015.5.15.0114

MANDADO DE PENHORA DE BENS ESPECÍFICOS OS CR 05/2016:

Reclamante: AUTOR: ROGERIO CARVALHO DE SOUZA e outros (3)

Reclamada(s): 1) SILVAMASTER LTDA - ME - CNPJ: 10.748.346/0001-26;

2) CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA - CPF: 258.479.988-05

3) PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA - CPF 347.486.908-60

Valor do débito: R\$ 10.500,00 atualizado para 18/09/2018.

Endereço da diligência: Rua Jarbas de Carvalho Asbahr, n. 433, Parque dos Pomares, Campinas-SP, CEP 13.098-000

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com o objetivo de cumprir o mandado supra, expedido no processo 0012297-24.2015.5.15.0114, entre as partes acima, para garantia da dívida de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) atualizada até 18-09-2018, dirigi-me à Rua Jarbas de Carvalho Asbahr (antiga rua Quatro), n. 433, Parque dos Pomares, Campinas-SP, e procedi à CONSTATAÇÃO/AVALIAÇÃO do imóvel matriculado sob o nº 99.680 do 1º CRI de Campinas-SP, descrito abaixo:

MATRÍCULA Nº 99680	COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO	MATRÍCULA Nº 99680	Data 11/05/2018	FLS. 1
		IMÓVEL	Oficial <i>Paulo Daniel da Costa</i>	
<p>CADASTRO: 055.057.085, quarteirão número 07991 - da Prefeitura Municipal de Campinas.</p> <p>LOTE nº "20" (VINTE), localizado na QUADRA "K", do loteamento denominado "PARQUE DOS POMARES", nesta cidade de Campinas e 1ª circunscrição imobiliária, com frente para a RUA nº "4" (QUATRO), encerrando uma área de 425,00 mts², possuindo as seguintes medidas e confrontações: 12,50 mts de frente para a mencionada via pública; de um lado mede 34,00 ms, onde confronta com a viela para pedestres nº 2; nos fundos mede 12,50 mts, confrontando com o lote 06; e do outro lado mede 34,00 mts, confrontando com o lote 19.</p>				



Certifico que sobre o lote de terreno acima foi construída uma casa térrea, em alvenaria, que recebeu o nº 433 pela rua Jarbas de Carvalho Asbahr (antiga rua Quatro), com sala, copa-cozinha, 3 quartos, sendo uma suíte, um banheiro e quintal. Certifico, ainda, que a edificação é de padrão médio, e se encontra em estado regular de conservação. AVALIAÇÃO DO LOTE + BENFEITORIA : R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais), com base no mercado imobiliário de Campinas/SP. Em tempo: certifico que a penhora deste imóvel já fora realizada em outro processo, qual seja, 0011488-19.2016.5.15.0043 (3ª VT de Campinas), conforme se verifica na certidão de pesquisa básica juntada nestes autos sob ID 05b83ac. Para constar, lavrei o presente. DOU FÉ.

Cláudia Santos Junqueira
oficial de justiça avaliadora federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
11ª Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0012226-03.2017.5.15.0130
AUTOR: JOSE ANTONIO AUGUSTO ELIAS
RÉU: SILVAMASTER LTDA - ME e outros (2)

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da certidão Id. 0526394, declara-se penhorado 100% do imóvel de matrícula 99.680 do 1º CRI de Campinas, pertencente à executada Claudia Garcia de Oliveira.

Registre-se a penhora por intermédio do sistema ARISP, solicitando-se, também, a certidão de matrícula atualizada do bem.

Aproveita-se o Auto de Constatação e Avaliação exarado nos autos do processo n 0012297-24.2015.5.15.0114, aqui juntado ao Id. 6bffaa6, considerando a prática recente do ato de avaliação e, também, o conteúdo do princípio da economia processual, de forma que o imóvel fica avaliado em **R\$350.000,00**.

Garantido o juízo com a penhora do imóvel, intimem-se os executados para os efeitos do artigo 884 da CLT, consoante disposto no artigo 9º, § 2º do Provimento nº 06/2005 do C. TST.

Intime-se o reclamante para os mesmos efeitos.

Havendo co-proprietários do imóvel, intimem-se para ciência da penhora recaída sobre o bem e para manifestarem nos autos, no prazo de dez dias, eventual interesse na compra da fração pertencente à executada pelo valor da avaliação proporcional à quota.

No silêncio, designe-se audiência de conciliação em execução, nos termos do §4º do art. 2º do Provimento GP-CR nº 03/2014.

Em 12 de Setembro de 2019.

Juiz(iza) do Trabalho

pdc





SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
0526394	12/09/2019 11:21	Pesquisa EXE15	Certidão
c9671cb	12/09/2019 11:30	Termo de Juntada	Certidão
6bffa6	12/09/2019 11:30	Auto de Avaliação	Documento Diverso
c83f704	12/09/2019 14:43	Despacho	Despacho